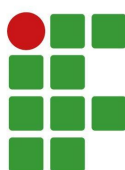




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS – GUARULHOS



**INSTITUTO
FEDERAL**

São Paulo

Campus
Guarulhos

BOLETIM DE SERVIÇO

AGOSTO/2023

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 01/09/2023

REVISADO EM: 15/09/2023

PUBLICADO EM: 18/09/2023

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral
Ricardo Agostinho de Rezende Júnior**

**Coordenador de Extensão
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção
Valdir Marques de Souza**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Leandro Molitor Sanson**

**Diretor Adjunto Educacional
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos
Sérgio Andrade Silva Leal**

**Coordenadora Sociopedagógica
Natalie Archas Bezerra Torini**

**Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades
Educação Específicas
Andrea Souza Eduardo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenador de Biblioteca
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenadora de Curso – Engenharia da Computação
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso – Engenharia de Controle e Automação
Mauro Villa D’Alva**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Matemática
César Ricardo Peon Martins**

**Coordenadora de Curso – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de
Sistemas de Informação
Rogério Homem da Costa**

**Coordenador de Curso – Técnico em Automação Industrial
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso – Técnico em Informática para Internet
Integrado ao Ensino Médio
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino
Médio
Nemuel Geraldo da Silva**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas
Joel Dias Saade**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Automação Industrial
Alexandre dos Santos Ribeiro**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora Adjunta de Administração
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Douglas Andrade de Paula**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas
Sílvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	06
1.1. PORTARIAS	06
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS	24
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS	24
4. RELATÓRIOS	25

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 63/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento de contrato – Sorocaba Service System Terceirizados LTDA.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.001170.2023-57, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor EDUARDO DANTAS LEITE como Fiscal Técnico, a servidora ROSEANE PERES CARDOSO como Fiscal Administrativa e o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA como Gestor, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
04.348/2023	Sorocaba Service System Terceirizados LTDA.	39.151.848/0001-57	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial em instalações e dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Guarulhos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais, EPIs e demais equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Art. 2º. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor Geral
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 64/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 16 DE AGOSTO DE 2023

*Nomeia docente para lecionar
no curso Energife 2023, no
âmbito do Campus Guarulhos
do IFSP.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Resolução Normativa n.º 9/2022, de 6 de setembro de 2022, da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015, do Edital n.º GRU.027/2023, de 14 de julho de 2023 e do Ofício n.º 021/2023 - Q+GRU/DRG/GRU/IFSP, de 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o servidor MAURICIO PEREIRA DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na função de Docente no período matutino do curso Energife 2023, no âmbito do Campus Guarulhos do IFSP.

Art. 2.º - DETERMINAR a vigência desta Portaria até a data de 16 de dezembro de 2023.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 65/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 18 DE AGOSTO DE 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Revoga a Portaria N° 57/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de julho de 2023 e designa servidores para fiscalização e acompanhamento de contrato de serviço de atendimento especializado educacional.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.000556.2023-41, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria N° 57/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de julho de 2023.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores ANDREA SOUZA EDUARDO, SIAPE N.º 2095953 como fiscal técnica, PÉROLA JULIANA DE ABREU CARVALHO, SIAPE N.º 1006696 como fiscal administrativa e DOUGLAS ANDRADE DE PAULA, SIAPE N.º 1570969 como gestor, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
01.348/2023	Service System Terceirizados LTDA	39.151.848/0001-57	Contratação de serviço de atendimento especializado educacional

Art. 3º. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 4º. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 5º. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 6º. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 7º. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 8º. DETERMINAR, vigência desta Portaria até a data de 22 de dezembro de 2023 ou enquanto houverem pendências de entregas ou pagamentos da CONTRATADA.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor Geral
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 66/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 21 DE AGOSTO DE 2023

*Revoga a Portaria Nº 65/2023 -
DRG/GRU/IFSP de 18 de agosto de
2023.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.000556.2023-41, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 65/2023 - DRG/GRU/IFSP de 18 de agosto de 2023.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 67/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 21 DE AGOSTO DE 2023

*altera em parte a Portaria Nº
57/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de
julho de 2023, que designa servidores
para fiscalização e acompanhamento
de contrato de serviço de atendimento
especializado educacional.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.000556.2023-41, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR em parte a Portaria Nº 57/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de julho de 2023, que designa servidores para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 01.348/2023, referente a serviço de atendimento especializado educacional.

Art. 2º. INCLUIR, a servidora PÉROLA JULIANA DE ABREU CARVALHO, SIAPE n.º 1006696 como fiscal administrativa substituta e ANDREA SOUZA EDUARDO, SIAPE n.º 2095953 como fiscal técnica substituta do referido contrato.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 68/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*Designa docentes para constituírem a
Comissão para Avaliação de
Atividade Docente (CAAD) do
Campus Guarulhos.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015 e da Resolução n.º 120, de 8 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para constituírem a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Comissão para Avaliação de Atividade Docente (CAAD) do Campus Guarulhos:

Aline Ribeiro Sabino
Armando Handaya
Cristiano Alves Pessoa
Keth Rousbergue Maciel de Matos
Marcelo Squinca da Silva
Osias Baptista de Souza Filho

Art. 2º. DETERMINAR que os mandatos sejam cumpridos pelo período de 2 (dois) anos.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 69/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a Portaria Nº 68/2023 - DRG/GRU/IFSP de 22 de agosto de 2023 e designa docentes para constituírem a Comissão para Avaliação de Atividade Docente (CAAD) do Campus Guarulhos.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015 e da Resolução n.º 120, de 8 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 68/2023 - DRG/GRU/IFSP de 22



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de agosto de 2023.

Art. 2º. DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Avaliação de Atividade Docente (CAAD) do Campus Guarulhos:

Armando Handaya
Cristiano Alves Pessoa
Keth Rousbergue Maciel de Matos
Marcelo Squinca da Silva
Osias Baptista de Souza Filho
Robson Ferreira Lopes

Art. 3º. DETERMINAR que os mandatos sejam cumpridos pelo período de 2 (dois) anos.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 70/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Designa docentes para constituírem a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do curso Técnico de Nível Médio Concomitante/Subsequente em Sistemas de Energias Renováveis do Campus Guarulhos.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR os representantes docentes abaixo relacionados, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do curso Técnico de Nível Médio Concomitante/Subsequente em Sistemas de Energias Renováveis do Campus Guarulhos:

Alexandre dos Santos Ribeiro
Caio Cesar Jacob Silva
Fábio Antunes
Gisele Aparecida Alves Sanchez
João Alves Pacheco
Marcelo Kenji Shibuya
Natalie Archas Bezerra Torini
Nelson dos Santos Gomes

Art. 2.º. CONVALIDAR os atos praticados pelos membros desta comissão a partir da data de 3 de Fevereiro de 2023.

Art. 3.º. Esta Portaria terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2023.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA N.º 71/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 23 DE AGOSTO DE 2023

*Altera em parte a
Portaria n.º 14/2023 -
DRG/GRU/IFSP de 23 de
fevereiro de 2023.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR em parte a Portaria n.º 14/2023 - DRG/GRU/IFSP de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º DISPENSAR, a servidora ROSEANE PERES CARDOSO como representante suplente do segmento técnico administrativo do colegiado do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Campus Guarulhos.

Art. 3.º NOMEAR, a servidora ANDREA SOUZA EDUARDO do como representante suplente do segmento técnico administrativo do colegiado do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Campus Guarulhos.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA N.º 72/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 23 DE AGOSTO DE 2023

*Altera em parte a
Portaria n.º 39/2023 -
DRG/GRU/IFSP de 19 de
maio de 2023.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1.º ALTERAR em parte a Portaria n.º 39/2023 - DRG/GRU/IFSP de 19 de maio de 2023.

Art. 2.º DISPENSAR, a servidora ROSEANE PERES CARDOSO como representante suplente do segmento técnico administrativo do colegiado do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 3.º NOMEAR, a servidora NATALIE ARCHAS BEZERRA TORINI como representante suplente do segmento técnico administrativo do colegiado do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 73/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 23 DE AGOSTO DE 2023

*Altera em parte a
Portaria n.º 125/2022 -
DRG/GRU/IFSP de 13 de
dezembro de 2022.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria de n.º 100/2022 - DRG/GRU/IFSP, de 7 de outubro de 2022, que regulamenta a política de Educação a Distância do IFSP, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR em partes a Portaria n.º 125/2022 - DRG/GRU/IFSP de 13 de dezembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2.º DISPENSAR a pedido, a servidora ROSEANE PERES CARDOSO como representante da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) na Equipe Multidisciplinar do Campus Guarulhos.

Art. 3.º NOMEAR, a servidora NATALIE ARCHAS BEZERRA TORINI como representante da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) na Equipe Multidisciplinar do Campus Guarulhos.

Art. 4.º DISPENSAR, o servidor RODRIGO MARTINS THOMAZ como representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) na Equipe Multidisciplinar do Campus Guarulhos por motivo de remoção para a Reitoria do IFSP.

Art. 5.º NOMEAR, a servidora ANDREIA MOURA CASAGRANDE como representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) na Equipe Multidisciplinar do Campus Guarulhos.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 74/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento de contrato de serviços de Cozinha com dedicação de mão de obra exclusiva.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

do Processo n.º 23308.001171.2023-00, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores CHRISTIANE PAIVA MAGALHÃES, SIAPE N.º 2338715 como fiscal técnica titular, ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS, SIAPE N.º 1580999 como fiscal técnico suplente, VALDIR MARQUES DE SOUZA, SIAPE N.º 2221569 como fiscal administrativo titular, ROSEANE PERES CARDOSO, SIAPE N.º 1144900 como como fiscal técnica suplente e DOUGLAS ANDRADE DE PAULA, SIAPE N.º 1570969 como gestor para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
6.348/2023	MDR Representações e Comércio LTDA	31.786.571.0001-27	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Cozinheiro (a) Escolar nas instalações e dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Guarulhos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais e EPIs necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, conforme condições.

Art. 2º. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 75/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 24 DE AGOSTO DE 2023

*Dispensa a pedido, o
Coordenador do curso de
Pós-graduação Lato Sensu em
Gestão de Sistemas de
Informação (GSI).*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, o servidor ROGÉRIO HOMEM DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, da função de Coordenador de Curso - Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Campus Guarulhos, a partir de 25 de agosto de 2023.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 76/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 24 DE AGOSTO DE 2023

*Designação de
Coordenador para
o curso de
Pós-graduação
Lato Sensu em
Gestão de Sistemas
de Informação
(GSI).*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ROBSON FERREIRA LOPES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Função de Coordenador de Curso - Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Campus Guarulhos, a partir de 25 de agosto de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º. Conforme o Art. 27º, § 5º, da Resolução Normativa IFSP n.º 04/2021, de 5 de outubro de 2021, que aprova o Regulamento da Pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP, o Coordenador terá as mesmas prerrogativas dos coordenadores dos cursos dos demais níveis de formação, observada a regulamentação interna que trata da atividade docente.

Art. 3º. O Coordenador de Curso não terá direito a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) conforme o Art. 7º, da Lei n.º 12677, de 25 de junho de 2012.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA N° 77/2023 - DRG/GRU/IFSP de 31 de agosto de 2023

*Designação de
responsáveis pela
retirada de bens
provenientes de
doação.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores DOUGLAS ANDRADE DE PAULA, SIAPE N.º 157****. LEANDRO MOLITOR SANSON, SIAPE N.º 330**** e GUILHERME VINÍCIUS ASCENDINO SILVA, SIAPE N.º 240****, como responsáveis junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, para realizar os procedimentos necessários para a retirada de bens provenientes de doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo - CNPJ: 10.882.594/0001-65.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE N.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

MÊS	DIÁRIAS	SUPRIMENTOS DE FUNDOS
AGOSTO	R\$ 8.241,82	R\$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
AGOSTO	2	15
TOTAL/ANO	15	77